



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

RESOLUÇÃO CGM Nº 014/2026

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 003-A/2025.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 003-A/2025, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 2118, de 09 de maio de 2025, que criou Comissão para realização de auditoria na contratação do Grupo Regional Choro Caiçara;

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 011/2026, publicada no Boletim Oficial do Município, edição nº 2336, de 02 de abril de 2026, que prorrogou os trabalhos da auditoria;

CONSIDERANDO que o prazo não foi suficiente para que a Comissão designada para tal procedesse a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **45 (quarenta e cinco) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 003-A/2025

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 16/05/2026.

ANGRA DOS REIS, 15 de maio de 2026.

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral do Município

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral do Município
Matr.: 32550